

Araújo, Mat. 696, Maria de Guadalupe Fonseca, matrícula 4181; Francisco de Assis Rocha, matrícula 97909, Antônio Mota Neto, matrícula 707 e Iraci Pires Correia, matrícula 513.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, pela Turma 1, e de 13:00 às 18:00, pela Turma 2, por um período de 30 dias.

Art. 3º – Aos coordenadores serão concedidos ou majorados em R\$ 1.200,00( um mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de Junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 751/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a transferência dos feitos ao sucessor legal, em virtude do afastamento do relator de suas funções, nos casos de aposentadoria, remoção para outra câmara, convocação para servir a Tribunal Superior ou ascensão a cargo de direção;

CONSIDERANDO ainda, a criação de novas Câmaras Cíveis, em face da nova composição deste E. Tribunal de Justiça, elevando o volume de expedientes processuais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído por 25 (vinte e cinco) servidores, atendendo o quantitativo de 20 (vinte) com lotação na SEJUD e 05 (cinco) de outros departamentos, que atuarão na seguintes turmas:

Turma 1: Eraldo Cruz Macêdo, matrícula 4266, José Ailton Frota Gonçalves, matrícula 11822, Lucineide Cordeiro Montenegro, matrícula 99492, Célia Maria de Souza Damasceno, matrícula 2899, Eliane Cristina Ribeiro Alves, matrícula 4139 e Ernani Bastos da Silveira Junior, matrícula. 37944;

Turma 2: Ana Maria Rodrigues, matrícula 3813, auxiliada pelos seguintes servidores, Francisco Ferreira da Silva, Mat. 93353; Daniel Cunha Guimarães, matrícula 3628, Maria do Espírito Santo Lima Maria, Mat. 590, Maria Núbia Sampaio Leão, matrícula 93422, Márcia Maria Moreira, matrícula 65591.

Turma 3:José Rocha de Paula Filho, Matrícula 4295, auxiliado pelos seguintes servidores: José Maria Correia Filho, matrícula 6239, Darival Alves de Mendonça , matrícula 4148, Francinilda Gomes de Brito Marinho, matrícula 201717, Anuza Sousa Silva e Santos, matrícula 6002.

Turma 4: Luzanira Gomes Ferreira, matrícula 93887, auxiliada pelos seguintes servidores Maryane Xavier Carvalho da Silva, matrícula 99501, Marcos André Silva de Lima , matrícula 4158, Diane Gleyce Bezerra de Menezes Castro Araújo, matrícula 12066, Silvânia Lidiúna R. Guedes, matrícula 18799, Christianny Fernandes de Oliveira, matrícula 4155 e Rozilda Helena Façanha , matrícula 343;

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias, sendo que a Turma 1 funcionará no Serviço de Distribuição e as Turmas 2, 3 e 4 no Núcleo da Redistribuição.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE